



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 25/2025

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2439/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 7 de julho de 2025 às 12:30 horas.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 11/2025 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por lote** abrangida nos autos do processo administrativo nº 2439/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo IV – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

010712.04.122.0012.2056.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010711.26.782.0012.2060.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010711.15.452.0012.2057.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010711.15.452.0012.2058.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010907.17.512.0013.2063.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010803.27.813.0008.2035.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal
010502.10.301.0010.2043.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

010502.10.301.0010.2044.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010502.10.301.0010.2113.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010502.10.301.0010.2045.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010502.10.301.0010.2068.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010406.12.361.0006.2023.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010406.12.365.0006.2026.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

010406.12.361.0006.2025.0000.3.3.90.30.00 – Recurso do Tesouro Municipal

I DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 2.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 11/2025
Processo nº 2439/2025



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Registro de Preços do Pregão nº 11/2025

Processo nº 2439/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O Anexo I Especificações do Objeto descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote cotado, com indicação da marca dos materiais cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. As empresas deverão cotar todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação do lote.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um pendrive para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema (que serão devolvidos à licitante).

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 11/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____

Nome e nº da identidade do representante legal

6.4 Em relação à Documentação complementar:

- a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.
- c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.
- e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites”



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.10 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação dos lotes, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote, pela autoridade competente.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 69 do Decreto Municipal nº 5614/2025 combinado com o artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 podendo ser prorrogada por igual período.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos itens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.1.2 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

10.2 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 Os pedidos deverão ser encaminhados a proponente vencedora de forma PARCELADA conforme necessidade do Setor Requisitante.

11.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.3 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 15.1.

11.4 A entrega do objeto ora licitado deverá ocorrer no horário das 7:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor e abaixo indicado:

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

RUA JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, N. 376 CENTRO VISTA ALEGRE DO ALTO

11.5 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.6 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

13.1.1 Entregar os produtos no prazo de validade estipulado neste edital. Caso a entrega seja realizada no prazo fora da validade estabelecida a CONTRATADA deverá substituir no prazo legal o respectivo produto ficando sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do item, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

14.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

14.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3 Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

16.8 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 24 de Junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 011/2025

PROCESSO N.º 2439/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Abraçadeira para cano 2", rosca 3/4". Fabricado em Polipropileno.			
2	50	Pçs	Abraçadeira presil 12-16.			
3	50	Pçs	Abraçadeira presil 9-13.			
Total do Lote 1						

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	120	Pçs	Adaptador 1 1/2" - roscável e soldável - PVC marrom.			
2	110	Pçs	Adaptador 2" - roscável e soldável - PVC marrom.			
3	30	Pçs	Adaptador 3" - roscável e soldável - PVC marrom.			
4	100	Pçs	Adaptador 3/4" - roscável e soldável - PVC marrom.			
5	50	Pçs	Adaptador int. red. 3/4" x 1/2".			
6	50	Pçs	Adaptador 4" - roscável e soldável - PVC marrom.			
Total do Lote 2						

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Adesivo epóxi 20 g.			
2	30	Pçs	Adesivo plástico 175 grama.			
3	10	Pçs	Aplicador de silicone em alumínio. Material de primeira linha.			
Total do Lote 3						



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LOTE 4						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Pçs	Alicate turquesa. Em aço, cabeças polidas, corpo fosco e cabos isolados. Material de primeira linha.			
2	10	Pçs	Arco de Serra 12" x 1 1/2" tubular. Material de primeira linha.			
3	10	Pçs	Carrinho de Mão em Ferro (Carriola). Carrinha de mão para pedreiro, com caçamba metálica de espessura 9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamento no eixo da roda. Material de primeira linha, entregues montados, já em condições de uso.			
4	5	Pçs	Cavadeira Americana. Articulada, aço SAE 1060, com cabo de 1,20 m. Material de primeira linha.			
5	10	pçs	Colher de Pedreiro 9". Material de primeira linha.			
6	50	Pçs	Disco de Máquina. Para pedra natural 110m. Material de primeira linha.			
7	20	Pçs	Enxada com cabo - Enxada 2" larga, aço 1045. O cabo deve ser olho redondo, e medir aproximadamente 1,80 m.			
8	10	Pçs	Enxadão com cabo. Em aço SAE 1070, forjada, laminada e afiado. Cabo de 150 cm com cunha.			
9	10	Pçs	Espátulas 12,7cm. Em aço cromado, com cabo de madeira. Material de primeira linha.			
10	10	Pçs	Espátulas 6,4cm. Em aço cromado, com cabo de madeira. Material de primeira linha.			
11	30	Pçs	Linha de Pedreiro - Linha de polietileno, rolo de 100 metros.			
12	10	Pçs	Marreta de 1 Kg. Com cabo curto, modelo americano, cabeça oxidada. Material de primeira linha.			
13	16	Pçs	Martelo - Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14	5	Pçs	Nível de mão. Nível para pedreiro 12" de ferro.			
15	10	Pçs	Pá com cabo. Pá de bico nº 4 , para olaria, chapa 2 mm. Cabo medindo aproximadamente 1,50 m.			
16	5	Pçs	Picareta. Com ponta e Pá estreita de aço 1045, dureza 40 a 46 RC. Cabo medindo aproximadamente 1,0 m.			
17	10	Pçs	Ponteiro de 12". Confeccionado em aço.			
18	5	Pçs	Prumo para pedreiro nº 9, peso 500 gr. Material de primeira linha.			
19	200	Pçs	Serra para Ferro. Serra manual bimetal 24 dentes - STARRET. Material de primeira linha.			
20	10	Pçs	Pá Vanga quadrada com cabo. Em aço carbono, com pintura eletrostática, cabo medindo aproximadamente 1.20 m.			
21	15	Pçs	Vassoura para grama e jardim. Arame regulável, 22 dentes com cabo. Material de primeira linha.			
Total do Lote 4						

LOTE 5						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Kg	Arame recozido liso 1,65mm - 1Kg.			
Total do Lote 5						

LOTE 6						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	m³	Areia fina para reboque.			
2	200	m³	Areia grossa.			
3	170	Saco	Argamassa - 20 Kg. Colante para uso interno. Material de primeira linha.			
TOTAL DO LOTE 6						

LOTE 7						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	200	m³	Pedra Brita nº 1			
2	200	m³	Pedrisco.			
TOTAL DO LOTE 7						
LOTE 8						



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	400	m ³	Pedra Brita nº 2			
TOTAL DO LOTE 8						
LOTE 9						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	400	m ³	Pedra Brita nº 3			
TOTAL DO LOTE 9						
LOTE 10						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Arruela lisa 1".			
2	50	Pçs	Arruela lisa 1 1/4".			
3	50	Pçs	Arruela lisa 3/8".			
Total do Lote 10						

LOTE 11						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Pçs	Bico leque.			
2	100	Mts	Mangueira para jardim 1". Siliconada. Material de primeira linha.			
3	150	Mts	Mangueira KO ø 1 1/2" marrom.			
4	420	Mts	Mangueira para jardim 1/2". Siliconada. Material de primeira linha.			
5	9	Unid.	Mangueira para botijão de gás			
6	21	Pçs	Espigão 3/4 x 1/2".			
Total do Lote 11						

LOTE 12						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	Pçs	Bloco cerâmico de 8 furos, de cerâmica. 09x19x19 cm.			
2	10.000	Pçs	Bloco cerâmico de 8 furos, de cerâmica. 09x19x24 cm.			
3	25.000	Pçs	Bloco cerâmico de 9 furos, de cerâmica. 14x19x24 cm.			
TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	600	Pçs	Canaleta de concreto 14 cm			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	600	Pçs	Canaleta de concreto 19 cm			
3	10.000	Pçs	Bloco de Cimento, 14x19x39 cm.			
4	10.000	Pçs	Bloco de Cimento 19x19x39 cm.			
Total do Lote 13						

LOTE 14						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Pçs	Boia para caixa d'água 3/4". Vazão total, anticorrosiva, suporta pressão até 140 m.c.a. Produto com certificado do INMETRO.			
2	20	Pçs	Boia para caixa d'água 1". Vazão total, anticorrosiva, suporta pressão até 140 m.c.a. Produto com certificado do INMETRO.			
Total do Lote 14						

LOTE 15						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Cadeado 35 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Material de primeira linha.			
2	50	Pçs	Cadeado 40 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Material de primeira linha.			
3	50	Pçs	Cadeado 50 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Material de primeira linha.			
Total do Lote 15						

LOTE 16						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Pçs	Parafuso para Vaso Sanitário. Parafuso de latão com bucha 10.			
2	28	Pçs	Válvula com acabamento - DOCOL. Base para válvula de descarga 1 1/2", em cobre. Material de primeira linha.			
3	22	Pçs	Vaso Sanitário - branco. Em porcelana. Material de primeira linha.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	5	Pçs	Vaso Sanitário - branco. Em porcelana, com caixa acoplada. Material de primeira linha.		
Total do Lote 16					

LOTE 17						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	500	Saco	Cal Hidratado - Composto de calcário tipo CH III com plasticidade maior ou igual a 110, embalada em sacas contendo 20 kg. Especificação de acordo com a ABNT 7175.			
2	1.500	Saco	Cimento 50 kg. Portland composto (cpii-e); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf.dalcio, 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo kraft; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5% com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor, ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de pega menor ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb 208, mb-1153.			
Total do Lote 17						

LOTE 18						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Barra	Cano 1 1/2" - Barra de 6 metros - PVC branco.			
2	35	Barra	Cano 2" - Barra de 6 metros - PVC branco.			
3	50	Barra	Cano 3" - Barra de 6 metros - PVC branco.			
4	30	Barra	Cano 4" - Barra de 6 metros - PVC branco.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	20	Barra	Cano 8" - Barra de 6 metros - PVC branco.			
TOTAL DO LOTE 18						
LOTE 19						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Barra	Cano 1 1/2" - Barra de 6 metros - PVC marrom.			
2	35	Barra	Cano 2" - Barra de 6 metros - PVC marrom.			
3	20	Barra	Cano 3" - Barra de 6 metros - PVC marrom.			
4	150	Barra	Cano 3/4" - Barra de 6 metros - PVC marrom.			
5	30	Barra	Cano 4" - Barra de 6 metros - PVC marrom.			
6	20	Barra	Cano 4" PN 60 (irrigação) - soldável - Barra de 6 metros - azul.			
7	40	Barra	Cano 6" - Barra de 6 metros - PVC branco.			
TOTAL DO LOTE 19						
LOTE 20						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Barra	Cano 6" PN 60 (irrigação) - soldável - Barra de 6 metros - azul.			
Total do Lote 20						
LOTE 21						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Pçs	Cap Soldável 1 1/2" - PVC marrom.			
2	30	Pçs	Cap Soldável 2" - PVC marrom.			
3	100	Pçs	Cap Soldável 3/4" - PVC marrom.			
Total do Lote 21						
LOTE 22						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Pçs	Chave allen 4,0 mm.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	5	Pçs	Chave de Cano 14" - Chave de Grifo, com cabo com pintura eletrostática, peso aproximado de 1,5 Kg. Material de primeira linha.			
3	30	Pçs	Chave de fenda 1/4 x 6".			
4	30	Pçs	Chave de fenda 3/16 x 6".			
5	30	Pçs	Chave estrela 3/4" x 7/8".			
Total do Lote 22						

LOTE 23						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	11	Pçs	Chuveiro Elétrico. Modelo Max Ducha, produzido em polipropileno, 220V, 5500W, branco. Material de primeira linha.			
Total do Lote 23						

LOTE 24						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Pçs	Cola 3M. Adesivo de junta de motores a diesel, 73 gramas. Material de primeira linha.			
2	200	Pçs	Cola adesiva plástico para PVC, frasco com pincel, 175 gramas. Material de primeira linha.			
3	20	Pçs	Cola de alta resistência 50 gramas.			
4	50	pçs	Cola Silicone Incolor. Bisnaga 50 gramas. Material de primeira linha.			
5	20	pçs	Cola Silicone Incolor 280 gramas. Material de primeira linha.			
Total do Lote 24						

LOTE 25						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	pçs	Colar de Tomada PVC com travas em PVC 3" saída p/ 3/4" - PVC marrom.			
2	30	pçs	Colar de Tomada PVC com travas em PVC 1 1/2" saída p/ 3/4" - PVC marrom.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	30	pçs	Colar de Tomada PVC com travas em PVC 2" saída p/ 3/4" - PVC marrom.			
4	30	pçs	Colar de Tomada PVC com travas em PVC 4" saída p/ 3/4" - PVC marrom.			
Total do Lote 25						

LOTE 26						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	200	pçs	Curva Longa 90° 1 1/2" - soldável - PVC marrom.			
2	50	pçs	Curva Longa 90° 3" - soldável - PN 60 (irrigação) - azul.			
3	50	pçs	Curva Longa 90° 3" - soldável - PVC marrom.			
4	400	pçs	Curva Longa 90° 3/4" - soldável - PVC marrom.			
5	20	pçs	Curva Longa 90° 4" - soldável - PVC marrom.			
6	120	pçs	Curva Longa 90° 2" - soldável - PVC marrom.			
7	30	Pçs	Curva PVC irrigação 75mm x 900.			
8	30	Pçs	Curva PVC irrigação 75mm x 450.			
9	30	Pçs	Curva PVC irrigação 75mm x 90.			
Total do Lote 26						

LOTE 27						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Pçs	Ducha fria para piscina. Em alumínio 12" 3/4". Material de primeira linha.			
Total do Lote 27						

LOTE 28						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Kg	Eletrodo 2,50mm.			
Total do Lote 28						

LOTE 29						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	120	Barra	Ferro 1/2" CA 50 - Barra de 12 metros.			
2	200	Barra	Ferro 1/4" CA 50- Barra de 12 metros.			
3	150	Barra	Ferro 3/8" CA 50 - Barra de 12 metros.			
4	200	Barra	Ferro 5/16" CA 50 - Barra de 12 metros.			
Total do Lote 29						

LOTE 30						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	130	Pçs	Fita Crepe 50mm x 50m, cor creme. Material de primeira linha.			
2	54	Pçs	Fita Crepe Média 19mm x 50m, cor creme. Material de primeira linha.			
3	100	Pçs	Fita veda rosca 18mm x 50m.			
4	203	Pçs	Fita veda rosca 18mm x 25m.			
TOTAL DO LOTE 30						

LOTE 31						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	55	Pçs	Flexível 40 cm. Engate flexível em PVC branco. Material de primeira linha.			
2	25	Pçs	Flexível 50 cm. Engate flexível em PVC branco. Material de primeira linha.			
Total do Lote 31						

LOTE 32						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	77	Lata	Fundo Preparador de parede - Lata de 18 litros. Base água. Material de primeira linha.			
2	100	Lata	Selador acrílico. Exterior / Interior - Lata de 18 litros. Material de primeira linha.			
3	55	Lata	Textura Acrílica. Exterior / Interior - Lata de 25 Kg. Material de primeira linha.			
4	10	Lata	Thinner - Lata de 18 litros. Material de primeira linha.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	70	Lata	Thinner - 5 litros. Material de primeira linha.			
TOTAL DO LOTE 32						
LOTE 33						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Lata	Tinta de demarcação de rua. A base de resina metacrílica. Lata de 18 Litros. Material de primeira linha.			
TOTAL DO LOTE 33						
LOTE 34						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Galão	Tinta Esmalte Sintético - 3,6 litros. Material de primeira linha.			
2	70	Lata	Tinta Látex Acrílica. Exterior / Interior - Lata de 18 Litros. Material de primeira linha.			
3	70	Lata	Tinta Látex Base PVA - Lata de 18 Litros. Material de primeira linha.			
4	75	Lata	Tinta Piso - Lata de 18 litros. Material de primeira linha.			
Total do Lote 34						

LOTE 35						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	600	Pçs	Guia de Concreto 100x30x8 cm.			
2	600	Pçs	Guia de Concreto 50x20x5 cm.			
Total do Lote 35						

LOTE 36						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Joelho 45° 1 1/2" - soldável - PVC marrom.			
2	65	Pçs	Joelho 45° 1 1/2" - soldável - PVC branco.			
3	90	Pçs	Joelho 45° 2" - soldável - PVC branco			
4	40	Pçs	Joelho 45° 2" - soldável - PVC marrom.			
5	30	Pçs	Joelho 45° 3" - soldável - PVC branco.			
6	50	Pçs	Joelho 45° 3" - soldável - PVC marrom.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7	100	Pçs	Joelho 45° 3/4" - soldável -PVC marrom.			
8	20	Pçs	Joelho 45° 4" - soldável - PVC branco.			
9	10	Pçs	Joelho 45° 4" - soldável - PVC marrom.			
10	20	Pçs	Joelho 45° 6" - soldável - PVC branco.			
11	15	Pçs	Joelho 45° 8" - soldável - PVC branco.			
12	50	Pçs	Joelho 90° 1 1/2" - soldável - PVC branco.			
13	70	Pçs	Joelho 90° 1 1/2" - soldável - PVC marrom.			
14	50	Pçs	Joelho 90° 2" - soldável - PVC branco.			
15	90	Pçs	Joelho 90° 2" - soldável - PVC marrom.			
16	50	Pçs	Joelho 90° 3" - soldável - PVC branco.			
17	50	Pçs	Joelho 90° 3" - soldável - PVC marrom.			
18	200	Pçs	Joelho 90° 3/4" - soldável com bucha latão - azul.			
19	360	Pçs	Joelho 90° 3/4" - soldável - PVC marrom.			
20	200	Pçs	Joelho 90° 3/4" - ferro galvanizado.			
21	30	Pçs	Joelho 90° 4" - soldável - PVC branco.			
22	10	Pçs	Joelho 90° 4" - soldável - PVC marrom.			
23	30	Pçs	Joelho 90° 6" - soldável - PVC branco.			
24	20	Pçs	Joelho 90° 8" - soldável - PVC branco.			
Total do Lote 36						

LOTE 37						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	320	Pçs	Lixa Ferro nº 100. Material de primeira linha.			
2	150	Pçs	Lixa Ferro nº 120. Material de primeira linha.			
3	80	Pçs	Lixa Ferro nº 220. Material de primeira linha.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	130	Pçs	Lixa Ferro nº 80. Material de primeira linha.		
Total do Lote 37					

LOTE 38						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	170	Pçs	Luva 1 1/2". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
2	120	Pçs	Luva 1 1/2" - soldável - PVC marrom.			
3	30	Pçs	Luva 2" - soldável - PVC branco.			
4	210	Pçs	Luva 2" - soldável - PVC marrom.			
5	30	Pçs	Luva 2" - correr - PVC branco.			
6	20	Pçs	Luva 2". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
7	30	Pçs	Luva 3" - correr - PVC branco.			
8	60	Pçs	Luva 3" - correr - PVC marrom.			
9	30	Pçs	Luva 3". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
10	30	Pçs	Luva 3" - soldável - PN 60 (irrigação) - azul.			
11	30	Pçs	Luva 3" - soldável - PVC branco.			
12	60	Pçs	Luva 3" - soldável - PVC marrom.			
13	100	Pçs	Luva 3/4". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISSO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
14	200	Pçs	Luva 3/4" - soldável com bucha latão - azul.			
15	250	Pçs	Luva 3/4" - soldável - PVC marrom.			
16	350	Pçs	Luva 3/4" - correr - PVC marrom.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

17	20	Pçs	Luva 4". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
18	30	Pçs	Luva 4" - soldável - PVC branco.			
19	20	Pçs	Luva 4" - soldável - PVC marrom.			
20	60	Pçs	Luva 4" - correr - PVC branco.			
21	20	Pçs	Luva 6" (irrigação) - correr - azul			
22	170	Pçs	Luva 1 1/2" - correr - PVC marrom.			
23	20	Pçs	Luva 4" - correr Defofo - azul			
24	180	Pçs	Luva 2" - correr - PVC marrom			
25	100	Pçs	Luva PVC irrigação 75mm			
Total do Lote 38						

LOTE 39						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Pçs	Luva látex G. Produzida em látex. Material de primeira linha.			
2	150	Pçs	Luva látex M. Produzida em látex. Material de primeira linha.			
3	500	Pçs	Luva látex XG. Produzida em látex. Material de primeira linha.			
4	200	Pçs	Máscara de Pó - Máscara PFF2 com Filtro KSN. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma - CA 10578. Tamanho Único.			
Total do Lote 39						

LOTE 40						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Lata	Massa Acrílica - Lata de 18 litros. Paredes exterior/interior. Produto de primeira linha.			
2	50	Galão	Massa Acrílica - 3,6 litros. Paredes exterior/interior. Produto de primeira linha.			
Total do Lote 40						

LOTE 41						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	20	Pçs	Niple galvanizado 3". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
2	20	Pçs	Niple galvanizado 1 1/2". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
3	20	Pçs	Niple galvanizado 2". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
4	20	Pçs	Niple galvanizado 1". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
5	20	Pçs	Niple galvanizado 4". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
6	80	Pçs	Niple galvanizado 3/4". Ferro galvanizado. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EM 1542. Rosca BSP.			
Total do Lote 41						

LOTE 42						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Pçs	Parafuso fenda 1/4 x 1/2".			
2	30	Pçs	Parafuso fenda 3/16" x 2".			
3	30	Pçs	Parafuso FR. 3/8 x 6".			
4	30	Pçs	Parafuso sextavado 3/8.			
5	30	Pçs	Parafuso sextavado 3/8 x 2".			
Total do Lote 42						

LOTE 43						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Pino engate escama 5/16".			
Total do Lote 43						



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LOTE 44						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Pçs	Porta Laminada - 80 cm. Material de primeira linha.			
Total do Lote 44						

LOTE 45						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Pçs	Prego 15x15 - Saco de 1 Kg. Em aço com cabeça.			
2	20	Pçs	Prego 17x21 - Saco de 1 Kg. Em aço com cabeça.			
3	40	Pçs	Prego 18x24 - Saco de 1 Kg. Em aço com cabeça.			
4	30	Pçs	Prego 22x42 - Saco de 1 Kg. Em aço com cabeça.			
5	40	Pçs	Prego 22x48 - Saco de 1 Kg. Em aço com cabeça.			
Total do Lote 45						

LOTE 46						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	500	Pçs	Rebite 510.			
2	500	Pçs	Rebite 519.			
3	500	Pçs	Rebite 525.			
Total do Lote 46						

LOTE 47						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Pçs	Registro de gaveta de ferro 4". Produzido segundo as normas NBR10072. Material de primeira linha.			
2	15	Pçs	Registro de gaveta de ferro 3". Produzido segundo as normas NBR10072. Material de primeira linha.			
3	23	Pçs	Registro de pressão 1 1/2" com acabamento. Fabricado em metal/volante em ABS, com acabamento cromado. Material de primeira linha.			
4	31	Pçs	Registro de pressão 3/4" com acabamento. Fabricado em metal/volante em ABS, com acabamento cromado. Material de			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			primeira linha.			
5	30	Pçs	Registro esfera 25mm azul			
6	30	Pçs	Registro de gaveta de ferro 2". Produzido segundo as normas NBR10072. Material de primeira linha.			
7	30	Pçs	Registro de gaveta de ferro 1 1/2". Produzido segundo as normas NBR10072. Material de primeira linha.			
8	100	Pçs	Registro de gaveta de ferro 3/4". Produzido segundo as normas NBR10072. Material de primeira linha.			
Total do Lote 47						

LOTE 48						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	140	Pçs	Reparo completo de válvula 1 1/2". Material de primeira linha.			
2	10	Balde	Resina Sintética Bianco - Adesivo para argamassas e chapiscos. Balde de 18 litros. Material de primeira linha.			
Total do Lote 48						

LOTE 49						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Cabo gaiola 23 cm. Em metal para rolo de pintura. Material de primeira linha.			
2	75	Pçs	Rolo Antigota 23 cm. Produzido em poliamida tramada em tecido. Material de primeira linha.			
3	30	Pçs	Rolo de espuma 09 cm. Produzido em poliéster. Material de primeira linha.			
4	30	Pçs	Rolo de lã 15 cm. Produzido com lã de carneiro. Material de primeira linha.			
5	25	Pçs	Rolo de lã 23 cm. Produzido com lã de carneiro. Material de primeira linha.			
6	12	Pçs	Rolo para textura 23 cm. Produzido em poliéster. Material de primeira linha.			
7	14	Pçs	Trincha 2".			
8	65	Pçs	Trincha 2 1/2".			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9	30	Pçs	Trincha 3".			
Total do Lote 49						

LOTE 50						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	180	Pçs	Sifão Inteligente. Ajustável multiuso. Material de primeira linha.			
Total do Lote 50						

LOTE 51						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	19	Pçs	Spray anticorrosivo 500 ml. Material de primeira linha.			
2	39	Pçs	Spray anticorrosivo 300 ml.			
3	9	Pçs	Spray limpa contato 300 ml.			
Total do Lote 51						

LOTE 52						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Pçs	Tampão para bueiro. Em ferro fundido. PV - T 600 com trava, abertura 60 cm.			
2	30	Pçs	Tampão para bueiro. Em ferro fundido. PV - T 80 simples, abertura 50 cm.			
Total do Lote 52						

LOTE 53						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	90	Pçs	Tê 90° 1 1/2" - soldável - PVC marrom.			
2	150	Pçs	Tê 90° 2" - soldável -PVC marrom.			
3	15	Pçs	Tê 90° 3" - soldável - PVC marrom.			
4	200	Pçs	Tê 90° 3/4" - soldável - PVC marrom.			
5	6	Pçs	Tê 90° 4" - soldável - PVC marrom.			
Total do Lote 53						

LOTE 54						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	80	Pçs	Torneira para Pia 3/4". Bica móvel, de parede, em cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Material de primeira linha.			
2	100	Pçs	Torneira de Jardim 3/4". Torneira esfera com alavanca 1/2". Material de primeira linha.			
3	30	Pçs	Torneira para Lavatório 1/2". Acabamento cromado, bica baixa. Material de primeira linha.			
4	40	Pçs	Torneira para Lavatório 1/2". Acabamento cromado, bica móvel. Material de primeira linha.			
5	30	Pçs	Torneira Cozinha Flexível MESA Preta			
6	30	Pçs	Torneira para Pia 3/4". Em cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Material de primeira linha.			
Total do Lote 54						

LOTE 55						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Pçs	Trena 3 m. Trena fita de aço com trava. Material de primeira linha.			
2	20	Pçs	Trena 5 m. Trena fita de aço com trava. Material de primeira linha.			
3	1	Pçs	Trena 50 m. Trena de fibra de vidro com cabo. Material de primeira linha.			
Total do Lote 55						

LOTE 56						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Pçs	Tubo PVC irr. 75mm x 6M.			
2	20	Pçs	União 1 1/2" - rosca - PVC branco.			
3	20	Pçs	União 2" - rosca - PVC branco.			
4	10	Pçs	União 3" - Em ferro maleável, produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	20	Pçs	União 3/4" - rosca - PVC branco.			
6	10	Pçs	União 4" - Em ferro maleável, produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542.			
Total do Lote 56						

LOTE 57						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Pçs	Vaselina sólida 90 gramas. Material de primeira linha.			
Total do Lote 57						

LOTE 58						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	57	Galão	Vedalit - Aditivo plastificante concentrado para argamassas e assentamento e reboco. 5 litros. Líquido escuro, isento de cloretos. Material de primeira linha.			
Total do Lote 58						

LOTE 59						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	550	m ²	Laje pré-moldada			
2	100	Pçs	Palito de Laje pré-moldada de 2,70 m			
3	100	Pçs	Palito de Laje pré-moldada de 1,20 m			
4	600	Pçs	Lajotas de Laje pré-moldada H8			
Total do Lote 59						

LOTE 60						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Pçs	Número residencial Brilhante 15cm de 0 a 9 Sem caixa			
2	50	Pçs	Número residencial Brilhante 15cm de 0 a 9 Com Caixa			
Total do Lote 60						

VALOR TOTAL GERAL						
--------------------------	--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 7 (SETE) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2025.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025 PROCESSO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, RG: nº _____ SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2025, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5616, de 11 de Janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) lote(s) dela constante(s), nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 14133/2021, e do Decreto Municipal nº 5616, de 11 de Janeiro de 2025 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) LOTE(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações e Contratos, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo do objeto licitado

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da presente licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.2.2 Decorrido 1(um) ano da assinatura da presente Ata de registro de preços e efetuado sua prorrogação por mais 1(um) ano os preços serão reajustados conforme edital convocatório.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento.

7.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, produtos e quantidades.

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.5 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº ____/2025, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

**Nome
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS

**Nome
RG**

**Nome
RG**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 11/2025

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° ____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____